

CÂMARA MUNI
ESTADO DO

Processo: 6742/2013 Projeto de Emenda a Reforma
do Regimento Interno: 9/2013
Data e Hora: 25/06/2013 17:05:21
Procedência: Mesa Diretora



Institui a Indicação Popular acrescentando o art. 229-A
ao Projeto de Resolução nº 12/2013 que reformula o
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória

MESA DIRETORA

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 12/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Institui a Indicação Popular,
acrescentando o artigo 229-A ao
Projeto de Resolução nº 12/2013 que
reformula o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Vitória.

Art. 1º - Fica Instituída a Indicação Popular e acrescenta o
artigo 229-A ao Projeto de Resolução nº 12/2013 que reformula o
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória com a seguinte
redação:

"Art. 229 - A - A Indicação poderá ser proposta
por qualquer munícipe de Vitória, desde que
devidamente identificado e deve observar os
meios oficiais disponibilizados.

Parágrafo Único: A indicação Popular deverá ser
submetida ao Plenário e caso aprovada será
subscrita pelos vereadores." (AC)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 17 de junho de 2013.

Fabício Gandini
Mesa Diretora

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Zezito Maio
2º SECRETÁRIO

Wanderson Marinho
3º SECRETÁRIO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

A verdadeira democracia pressupõe que a Câmara é a casa do povo. Nada mais justo do que conceder à sociedade o direito de requerer suas demandas e propostas.

A participação popular é a soberania do povo em ação, sua expressão concreta; é o efetivo exercício do poder político pelo seu titular. Como tal, é inerente e indispensável à democracia contemporânea.

O envio de Indicação por meio eletrônico possibilitará uma maior participação dos munícipes, de forma direta, nesta Casa de Leis.

Na verdade, impende reconhecer que o futuro da democracia passa, necessariamente, pela consolidação e pelo incremento da participação popular.

O presente Projeto de Emenda Aditiva contribuirá para incentivar a participação da população nas sugestões de medidas de interesse público, além de tornar as ações do legislativo mais legítimas, objetivando uma cidade melhor.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores desta Casa de Leis a devida atenção e a aprovação deste Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 12/2013.

Palácio Atilio Vivacqua, 17 de junho de 2013.

Fabício Gandini
Mesa Diretora

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Zezito Maio
2º SECRETÁRIO

Wanderson Marinho
3º SECRETÁRIO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940